

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO

PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

TUPI JUBRAN, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo,
Municipal nº 1 419, de 28 de Dezembro de 1 967,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono:

Artigo 1º - Fica aprovado o orçamento geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a R E C E I T A e fixa a D E S P E S A em R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação das Tarifas, Rendimentos das seguintes fontes:-

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.	N
Receita Patrimonial.	N
Receita Industrial.	N
Receitas Diversas	N

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.	N
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.	N

Artigo 3º - A Despesa será realizada de conformidade com a discriminação do Orçamento Geral. N
Serviços Urbanos N

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:-
I - realizar operações de crédito por antecipação da receita
II- abrir créditos suplementares até 40% (quarenta por cento) sobre as dotações financeiras;

Artigo 5º - A execução da despesa variável dependerá de comportamento do Prefeito, um plano de contenção das despesas quando sejam fixadas.

§ - Único - 3º - no decurso do exercício a arrecadação atingir os níveis estabelecidos, as dotações incluídas no plano de contenção serão executadas.

Artigo 6º - A presente Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1 970, revogadas as disposições em contrário.
Assis, 3 de dezembro de 1 969.-


CARLOS
Diretor Administrativo

3 DE DEZEMBRO DE 1969.-

ONO DE AGUA E ESGOTO DE ASSIS

DIRO DE 1 970

pulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei

a seguinte Lei:

e Esqûto de Ansis, para o exercicio financeiro de 1 970, discriminado
T A em R\$ 775.000,00(setecentos e setenta e cinco mil cruzeiros novos)
e cinco mil cruzeiros novos).-

rendas e Auxílios do Município, discriminadas no Anexo nº III e prove

200.00

Gr 500.00

732.500,00

Cr\$ 11.300,00

EC\$ 744.500,00

Cr3 10.000,00

Cr\$ 20,500.00

303 30.500,00

Net 775.000,00

nos Anexos IV e V, conforme a seguinte classificação:-

231.358,05

Q8 493,511.95

R28 775.000.00

até o limite de 10% (dez por cento) do total da Receita estimada;
das dotações referentes às verbas de custeio, investimentos e invers

ativo da Receita, ficando o Poder Executivo autorizado a aprovar, por
ras. até o limite de 40% (quarenta por cento).

previstos, poderão ser liberadas por Decreto do Poder Executivo,

Revogadas as disposições em contrário.

TOPI JUBRAN
Prefeito Municipal

US SCIARINI

Administrative-Subst: